

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Rua João Pessoa, No. 08
Centro
IBITIARA - BA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto Nº 060 - FINANCEIRO

21/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 372.108,00(Trezentos e Setenta e Dois Mil Cento e Oito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
1005	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÃO		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 REC. não Vinc. de Imp.	24.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			24.000,00
Total da Unidade R\$			24.000,00
02.02.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2015	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	1500 REC. não Vinc. de Imp.	133.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			133.000,00
Total da Unidade R\$			133.000,00
02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2046	MANUTENÇÃO DOS CAMPEONATOS (AMADOR E PROFISSIONAL)		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	9.108,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.108,00
Total da Unidade R\$			209.108,00
02.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
Total da Unidade R\$			6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Rua João Pessoa, No. 08
Centro
IBITIARA - BA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 372.108,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

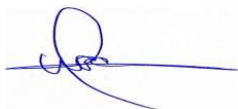
Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 372.108,00

Dotações Anuladas

02.02.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.000,00
3.3.9.0.41.00.00	Contribuições	1500 REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 REC. não Vinc. de Imp.	31.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	46.108,00
Total do Projeto / Atividade R\$			148.108,00
Total da Unidade R\$			148.108,00
02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2021	GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	224.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			224.000,00
Total da Unidade R\$			224.000,00
Valor Total Anulado R\$			372.108,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA, 21 de outubro de 2025



WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

CPF: 883.540.405-34